

LEI Nº 1.539/2015

SUMULA:- Altera as Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte LEI:-

Artigo. 1º - Ficam alteradas as Tabelas de Remuneração de Cargos em Provimento e em Comissão do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itambaracá, a partir de 01 de maio de 2015, conforme Anexo I da presente Lei.

Artigo. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM
26 DE MAIO DE 2015.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL